



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1290 de 26/04/1996

LEI N.º 1.433

Data: 02 de abril de 1996.

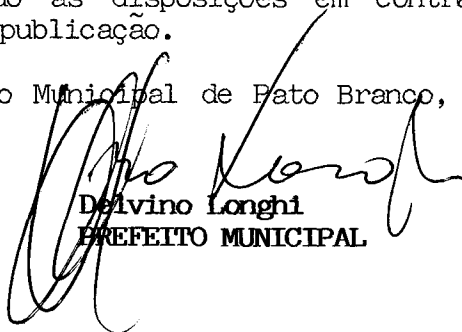
SÚMULA: Autoriza a FESPATO celebrar convênio com o Clube Atlético Pato-bran-se.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a Fundação de Esportes de Pato Branco – FESPATO, a celebrar o Termo de Convênio nº 01/96, com o Clube Atlético Pato-branquense, destinado a cooperação técnica e financeira entre ambas as entidades.

Art. 2º – Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 02 de abril de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL